



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antonio Batista Machado, nº 151, Bairro/Distrito: Babilônia, CEP: 37910-000 ,na cidade de Delfinópolis-MG, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique dos Reis Santos**, portadora do CPF nº 021.993.426-62 e da carteira de identidade nº MG-17.228.806 SSP MG, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 136/2025, Pregão Eletrônico 045/2025**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

LOTE	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	LINHA 15: LAURAMAR	18.800	KM	9,75	183.300,00

(Valor total R\$ 183.300,00 Cento e oitenta e três mil e trezentos reais)

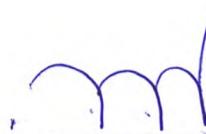
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 23 de dezembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

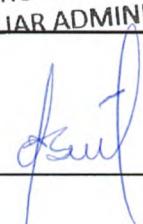

PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
CONTRATADA


Nome:
CPF:

OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92 TESTEMUNHAS:
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


Nome:
CPF:

WAGNER ZEFIRINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: 

Ginthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910